



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 003/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA E O **INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACAO E TREINAMENTO EM SAUDE IGATS**, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, COM O OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de JACUPIRANGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.582.185/0001-90, com sede nesta cidade na AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, nº 777, NO BAIRRO DA VILA ELIAS, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor JOÃO BATISTA DE ANDRADE, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 064.XXX.XXX-09, residente e domiciliado nesta cidade de Jacupiranga/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE GESTAO ADMINISTRACAO E TREINAMENTO EM SAUDE IGATS**, sito na Avenida Benedito de Campos, 156 – Centro – Sala 5 – 2º Andar – CEP: 18150-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 12.043.445/0001-38, qualificada como organização social pelo Município de JACUPIRANGA por meio do Decreto Municipal nº 2.023/2021, neste ato representada por seu Presidente, Sr. REGINALDO DE OLIVEIRA GIRAUD, portador do CPF/MF nº 296.XXX.XXX-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Municipal nº 957, de 23 de outubro de 2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.779, de 10 de junho de 2019, bem como a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicada de forma subsidiária, especialmente quanto aos princípios da legalidade, formalização, responsabilização e controle, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, COM O OBJETIVO DE GERENCIAR, OPERACIONALIZAR E EXECUTAR AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUPIRANGA, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2026, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de abril de 2026, com término em 20 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.2 – Considerando o caráter ininterrupto dos serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento e a necessidade de continuidade da assistência à população, o presente aditivo visa assegurar a manutenção dos serviços essenciais até que se conclua novo processo de chamamento público.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO RESOLUTIVA

3.1 Fica acordado entre as partes que o contrato poderá ser rescindido caso novo processo de chamamento público seja homologado antes do final de vigência, não havendo obrigação de pagamento pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga por custos desmobilização.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1 O presente contrato poderá ser encerrado antecipadamente caso se conclua novo chamamento público, devendo o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Pela integral e satisfatória prestação de serviços indicada como objeto do contrato inicial cuja vigência restou renovada pelo presente termo, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 1.918.614,18 (Um milhão, novecentos e dezoito mil, seiscentos e quatorze reais e dezoito centavos), que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

JACUPIRANGA, 17 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Pela CONTRATANTE

INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E
TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS
REGINALDO DE OLIVEIRA GIRAUD – Presidente
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Mara Aparecida Takakua de Oliveira

2º Thais Regina Domingues Muniz



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Advogado – OAB/SP. 474.462

Procurador Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ANEXO RP-05 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES AO TERCEIRO SETOR - CONTRATOS DE GESTÃO)

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Jacupiranga**

CONTRATADA: **Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde - IGATS**

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): **1º Termo aditivo ao Contrato de Gestão N° 001/2026**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 001/2026, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 21 de abril de 2026, com término em 20 de julho de 2026.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **1.918.614,18**

EXERCÍCIO (1): **2026**

ADVOGADO(S) / N° OAB / E-MAIL: **Wanderson Clany Alves da Silva – OAB/SP N° 474.462**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pela contratante e contratada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Jacupiranga, 17 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **064.XXX.XXX-09**

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **064.XXX.XXX-09**

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **REGINALDO DE OLIVEIRA GIRAUD**

Cargo: **PRESIDENTE**

CPF: **296.XXX.XXX-40**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: **064.XXX.XXX-09**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela ORGANIZAÇÃO

SOCIAL:

Nome: **REGINALDO DE OLIVEIRA GIRAUD**

Cargo: **PRESIDENTE**

CPF: **296.XXX.XXX-40**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38EE-BA07-8680-116A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS REGINA DOMINGUES MUNIZ (CPF 464.XXX.XXX-35) em 17/04/2026 15:09:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARA APARECIDA TAKAKUA DE OLIVEIRA (CPF 268.XXX.XXX-30) em 17/04/2026 15:23:18
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ INST. DE GESTÃO ADMIN.E TREIN. EM SAÚDE- IGATS (CNPJ 12.043.445/0001-38) em 17/04/2026
17:58:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 18/04/2026 12:45:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 18/04/2026 14:45:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 18/04/2026 às 14:45 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/38EE-BA07-8680-116A>